



**Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**  
**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física**  
**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física**

### **Normas para solicitação de prorrogação de prazo de defesa de trabalho final**

Com base no Art. 15 e no item VII do ponto c do Art. 11, da Resolução 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) resolve estabelecer as seguintes disposições sobre solicitação de prazo de defesa de trabalho final.

1. O(A) aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Física poderá solicitar prorrogação de prazo de defesa de seu trabalho final, respeitando as seguintes normas:

§1º A duração dos cursos, conforme estabelecida no Art. 25 da Resolução 08/2018 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, deverá observar os limites mínimos e máximos de 12 e 24 meses, para o Mestrado, e de 24 e 48 meses, para o doutorado, permitindo-se prorrogação de até 06 (seis) meses, para ambos os níveis, quando devidamente justificada, com a ciência do(a) orientador(a), e requerida até 90 dias antes do prazo regulamentar.

§2º O prazo regulamentar para a conclusão de curso será contabilizado a partir da data da primeira matrícula do(a) discente.

§3º O tempo de trancamento de curso será descontado do tempo total para conclusão.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

3. Este conjunto de normas entra em vigor na data de sua publicação.

## **Membros Titulares do Colegiado do PPGF**

- 1. Prof. Dr. João Rafael Lúcio dos Santos (UAF/UFCG)**
- 2. Prof. Dr. Kennedy Leite Agra (UAF/UFCG)**
- 3. Prof. Dr. Dr. Victor Ignacio Afonso (UAF/UFCG)**

Campina Grande, 04 de março de 2020.

João Rafael Lucio dos Santos – Coordenador do PPGF da UFCG

Conjunto de Normas aprovado na presente forma em reunião ordinária da Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Física em 04 de março de 2020.